



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 376/10

JOSÉ FERNANDES

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CONSELHO TUTELAR DE ASSIS

Diariamente nos deparamos com notícias de abusos, cometidos no mundo todo, contra crianças e adolescentes.

Se na esfera municipal podemos contar com um órgão que já atua contra esses abusos, não podemos ser omissos quanto as dificuldades enfrentadas por esse órgão.

É imprescindível para o fiel cumprimento do papel estatutário destinado ao Conselho Tutelar que este seja forte, atuante nos limites do seu verdadeiro papel, autônomo e representativo de sua comunidade. Um Conselho Tutelar fraco, sem representatividade social, não cumprindo o seu papel e realizando ações técnicas sem qualquer conhecimento mais profundo e sem a mínima qualidade, não cobrando de quem deve atender, não responsabilizando os omissos e irregulares, não estará protegendo nosso bem maior, ou seja, nossas crianças.

O artigo 136 do ECA (Lei 8.069/90), preconiza que os membros do Conselho Tutelar tem status de autoridade pública equiparado em importância à figura do juiz, onde suas determinações têm força de lei, além de que o Conselho Tutelar está autorizado por lei à interferir na família, e principalmente no poder familiar. Portanto, esse Conselho necessariamente deverá ser composto por profissionais dedicados à causa pública e de um alto gabarito.

Necessário se faz que os membros do nosso Conselho Tutelar sejam dotados de tais qualidades. Portanto, a constante reciclagem, o incentivo financeiro, com um salário justo, a motivação com CAPACITAÇÃO e APRIMORAMENTO, com certeza beneficiarão aqueles que são o objeto do Conselho Tutelar, ou seja, os menores.

Ante o exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Pedro Hernandes Neto*, DD. Presidente do Conselho Tutelar de Assis, solicitando que Vossa Senhoria, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Como funciona as escalas de trabalho dos Conselheiros Tutelares?
- b)- Os Conselheiros Tutelares exercem outras atividades em outros locais de trabalho? Se positivo, quais esses locais e horários?



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 376/10

JOSÉ FERNANDES

- c)- Como funciona o plantão dos Conselheiros Tutelares?
- d)- Com que frequência os Conselheiros Tutelares participam de cursos para CAPACITAÇÃO, RECICLAGEM e APRIMORAMENTO para prestação de seu trabalho de forma satisfatória?
- e)- Qual o treinamento recebido pelo Conselheiro Tutelar quando este assume tal cargo?
- f)- Quem efetivamente fiscaliza o trabalho dos Conselheiros Tutelares ou se simplesmente são elaborados relatórios pelos próprios Conselheiros Tutelares?
- g)- O Conselho tutelar tem agido de forma repressiva ou preventivamente? Se preventiva, qual atividade está desenvolvendo para prevenir e proteger nossas crianças, adolescentes e consequentemente toda sua família?
- h)- Tem o Conselho Tutelar cobrado do Poder Público investimentos indispensáveis à criação e implementação de programas e serviços que promovam e atendam os direitos das crianças e dos adolescentes? De que forma?

SALA DAS SESSÕES, em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ FERNANDES
Vereador – PT